



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO-LEI N° 8.303, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza o Poder Executivo a integralizar quotas-partes de servidores públicos que se associarem às Cooperativas de Consumo do Estado legalmente registradas.

(D.O. de 31-12-1943)

 **VISUALIZAR
NA ÍNTEGRA**

Órgão Relacionado	Poder Executivo
Categoría	Servidor Público